



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

RESOLUÇÃO N.º 002/2023

SUMULA: Dispõe sobre a criação da Galeria Rosa da câmara municipal de vereadores de Lidianópolis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada a Galeria Rosa na Câmara de Vereadores de Lidianópolis com o propósito de valorizar a história das mulheres parlamentares nesta municipalidade e incentivar mais mulheres a participarem da política.

Art. 2º - Esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA